

Câmara Municipal de Itaúna
12/01/2024 - Nº 131- Ano IV

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Ato administrativo
Págs: 03 e 04

Atos do Legislativo:
Avisos de Dispensa
Págs: 05 e 06

Atos do Legislativo:
Ratificação de Dispensa
Pág: 07

CAC AUXILIA POPULAÇÃO EM AGENDAMENTOS PARA EMISSÃO DE RG'S

O Centro de Atendimento ao Cidadão “Maria Emy de Sousa”, da Câmara Municipal de Itaúna, realizou na última sexta-feira, 12 um mutirão de agendamentos para emissão de carteira de identidade. Os agendamentos seguem o calendário divulgado pela PCMG, disponibilizado por meio de um link no Sympla aos cidadãos que desejam emitir a primeira ou segunda via do RG. A primeira etapa é o agendamento, que direciona os interessados para a segunda etapa, em data específica, no Sine de Itaúna para registro fotográfico e de impressões digitais.



Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro, Itaúna -
MG, 35680-037
(37) 3249-2050

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



14h.

Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:



@itaunacamaramunicipal



@camara.itauna



www.cmitauna.mg.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” ao servidor PEDRO DE ALCÂNTARA TEIXEIRA JÚNIOR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” ao servidor **PEDRO DE ALCÂNTARA TEIXEIRA JÚNIOR** – ocupante do cargo de provimento efetivo de **“Técnico Legislativo”**, nomeado através do **“Ato Administrativo nº 025/2004, de 04 de Maio de 2004”**, para serem gozadas no período restante de **08/01/2024 a 17/01/2024– 10 (dez) dias**, uma vez que esteve de férias no período de **13/07/2023 a 22/07/2023 - 10 (dez) dias**, conforme **“Ato Administrativo nº 081/2023, de 12 de Julho de 2023”**, e naquela oportunidade converteu **10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”**, nos termos do **“Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”**, em face do período aquisitivo de férias correspondente a **05/07/2022 a 04/07/2023**.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 05 de janeiro de 2024.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO N^o006/2024

Dispõe sobre a “Concessão” de “**GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO – A TÍTULO DE PREMIAÇÃO**” – ao servidor **ARLINDO DOS SANTOS SILVA**.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “**artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna**” e, ainda em conformidade com o “**artigo 74, da Resolução n^o 40/2021, de 15 de dezembro de 2021**”, diploma legal este que dispõe sobre o “**Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal**” c/c a “**Resolução n^o 49/2022, de 16 de dezembro de 2022**”,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ARLINDO DOS SANTOS SILVA** – ocupante do cargo de provimento em comissão de “**Assessor de Gabinete de Vereador**”, nomeado através do “**Ato Administrativo n^o008/2021, de 08 de janeiro de 2021**”, cargo este de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, criado pela “**Resolução n^o01/2005, de 09 de março de 2005**” e mantido pela “**Resolução n^o 40/2021, de 15 de dezembro de 2021**”, instrumento jurídico este que dispõe sobre o “**Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal**”– “**Gratificação Pecuniária por Tempo de Serviço**”, a título de “**Premiação**”, “**correspondente a 1/3(um terço) do seu vencimento**”, valor este a ser pago com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face do servidor ter completado no presente mês **17 (dezesete) anos de serviços prestados – sem interrupção – ao Município de Itaúna**, nos termos do “**artigo 74, da Resolução n^o 40/2021, de 15 de dezembro de 2021**” c/c a alteração prevista na “**Resolução n^o 49/2022, de 16 de dezembro de 2022**”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 11 de janeiro de 2024.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

AVISO DE DISPENSA – LEI Nº 14.13/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG
AVISO DE DISPENSA – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar a aquisição de produtos de conservação, higiene e limpeza, visando assim, atender às necessidades desta Casa Legislativa, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h00 às 16h00. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor Preço por item.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

AVISO DE DISPENSA – LEI Nº 14.13/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG
AVISO DE DISPENSA – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar a aquisição de gêneros alimentícios visando assim, atender às necessidades desta Casa Legislativa., , sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais. O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h00 às 16h00. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta de Precos no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor Preço por item.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº110 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000045/2023 PROCESSO Nº000058/2023, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa REFRIGERACAO SERVICOS LTDA, **vencedora no valor de R\$ 17.960,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa especializada em realizar a instalação de aparelhos de ar condicionado, do tipo split inverter, COM ETIQUETAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, e todos os serviços e materiais necessários a instalação e funcionamento dos aparelhos disponíveis, visando assim, atender às necessidades desta Casa Legislativa.

Itaúna, 14 de dezembro de 2023.

Andressa Santos Silva
Andressa Santos Silva

Gerente Administrativa e Financeira
Gerente Administrativa e Financeira

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Homologo e autorizo o empenho,

 *janeiro*
branco



Quando sua
saúde mental
vai bem,
tudo flui melhor.
Cuide-se.

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE A SAÚDE MENTAL

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
Marcos Eduardo M. S. Ferreira
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
Jornalista Hudson Bernardes

Direção de Arte:
Gabriel Filho (Chan)

Presidente:
Nesvalcir G. S. Júnior

Vice-presidente:
Alexandre M. M. D. Campos

Secretário da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse
público e por determinação
constitucional não é propaganda.

